

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Instituto Nacional para a
Reabilitação, I.P.

Índice

INTRODUÇÃO	2
Parte I - Caracterização do Instituto Nacional para a Reabilitação	3
1.1. Enquadramento organizacional	3
1.2. Missão	4
1.3. Visão	5
1.4. Valores	5
1.5. Recursos	6
1.5.1. Recursos Financeiros	6
1.5.2. Recursos Humanos	7
1.6. Instrumentos de Gestão	7
Parte II - Riscos e respetivas Medidas de Mitigação e Tratamento	8
2.1. Conceitos	8
2.2. Fatores de Risco	9
2.3. Áreas de Risco	10
2.4. Apreciação do Risco	10
Parte III – Monitorização e Avaliação	14
Parte IV– Nota Final	15
ANEXO – Matrizes de Riscos	16

INTRODUÇÃO

A Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, criou o Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), o qual desenvolve uma atividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção e infrações conexas.

A 1 de Julho de 2009, o CPC aprovou a Recomendação n.º 1/2009, publicada no DR, 2.ª série, n.º 140, de 22 de Julho de 2009, sobre planos de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas, que determinou que “os órgãos dirigentes máximos das entidades gestoras de dinheiros, valores ou património públicos, seja qual for a sua natureza, devem, no prazo de 90 dias, elaborar planos de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas por forma a minimizar o risco de corrupção e infrações conexas a que se encontram expostas”.

Como resultado da supracitada Recomendação, os órgãos dirigentes máximos das entidades gestoras de dinheiros, valores ou património públicos, seja qual for a sua natureza, foram incumbidos de elaborar, até 21 de outubro de 2009, um Plano de Gestão de Riscos e Infrações Conexas.

Para o efeito foi nomeado, por despacho, de 12 de agosto de 2009, da então Diretora do INR, um grupo de trabalho, responsável pela elaboração do mencionado Plano. A este grupo de trabalho coube a responsabilidade de elaborar o Plano de Gestão de Riscos e Infrações Conexas, cabendo-lhe ainda a tarefa de realizar a respetiva gestão, bem como a elaboração de um relatório anual sobre a sua execução.

Passados 11 anos da aprovação deste documento, considerou-se indispensável a respetiva revisão que culminou na nomeação de um novo grupo de trabalho (GT), por deliberação do Conselho Diretivo do INR, de 01 de julho 2019, que ficou com a responsabilidade da revisão do documento.

Este novo Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRIC), como instrumento de gestão do INR, é revisto sempre que se considere necessário, nomeadamente quando o Manual de Procedimentos do INR, sofrer alterações.

Parte I - Caracterização do Instituto Nacional para a Reabilitação

1.1. Enquadramento organizacional

O Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P. (INR) é um instituto público, dotado de autonomia administrativa, património próprio e integra a administração indireta do Estado, prosseguindo as atribuições do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (MTSSS), sob superintendência e tutela da respetiva Ministra, tendo por missão assegurar o planeamento, execução e coordenação das políticas nacionais destinadas a promover os direitos das pessoas com deficiência.

Através do Despacho n.º 1300/2016, de 13 de janeiro, foram delegadas as competências do então Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social relativas ao INR, na Secretária de Estado da Inclusão das Pessoas com Deficiência, regendo-se pelas disposições normativas que lhe são aplicáveis, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 31/2012, de 9 de fevereiro.

O INR é, desde 1 de março de 2012, dirigido por um Conselho Diretivo, composto por um Presidente e por uma Vice-Presidente a quem compete dirigir e orientar a ação dos serviços do INR. A garantia de igualdade de oportunidades, o combate à discriminação e a valorização das pessoas com deficiência, numa perspetiva de promoção dos seus direitos fundamentais, continuam a assumir-se como os princípios que norteiam a atuação do INR, propondo-se o mesmo a desenvolver iniciativas e atividades inovadoras, de forma sensível e adequada aos contextos, no sentido da concretização da sua visão, “Uma Pessoa um/a Cidadão/ã”.

O INR, tem como valores estruturantes das suas propostas de intervenção a cidadania, a inclusão, a equidade e o desenvolvimento. Para a prossecução das suas atribuições, o INR, adota o modelo de estrutura hierarquizada, dispondo das seguintes unidades orgânicas:

- a) Unidade de Investigação, Formação e Desenvolvimento (UIFD);
- b) Unidade de Coordenação e Gestão de Parcerias (UCGP);
- c) Gabinete de Investigação e Desenvolvimento (GID);

- d) Unidade de Planeamento, Controlo e Gestão Administrativa e Financeira (UPCGAF);
- e) Gabinete de Apoio Técnico (GAT).

A Unidade de Investigação, Formação e Desenvolvimento (UIFD) é dirigida por uma diretora de serviços, cargo de direção intermédia de 1.º grau. As restantes unidades orgânicas (GID, UCGP, UPGAF e GAT) são dirigidas, cada uma, por chefes de divisão, cargo de direção intermédia de 2.º grau.

A 15 de janeiro de 2018, com a Deliberação nº 13/2018, foi criada a Equipa de Comunicação e Eventos (ECE), que está sob a tutela do Conselho Diretivo.

1.2. Missão

O INR, tem por missão assegurar o planeamento, execução e coordenação das políticas nacionais destinadas a promover os direitos das pessoas com deficiência. No âmbito da sua missão, o INR, tem como atribuições:

- Promover o acompanhamento e avaliação da execução, em articulação com os organismos sectorialmente competentes, as ações necessárias à execução das políticas nacionais definidas para as pessoas com deficiência;
- Contribuir para a elaboração de diretrizes de política nacional de prevenção, habilitação, reabilitação e participação das pessoas com deficiência;
- Desenvolver a formação, a investigação e a certificação ao nível científico e tecnológico na área da reabilitação;
- Arrecadar as receitas resultantes do desenvolvimento da política nacional de prevenção, habilitação, reabilitação e participação das pessoas com deficiência;
- Dinamizar a cooperação com os parceiros sociais e as organizações não-governamentais, bem como com outras entidades públicas e privadas com responsabilidades sociais e representativas da sociedade civil;
- Emitir pareceres sobre as normas da acessibilidade universal e da área de prevenção, habilitação, reabilitação e participação das pessoas com deficiência;
- Fiscalizar a aplicação da legislação relativa aos direitos das pessoas com deficiência;

- Assegurar a instrução dos processos de contraordenação que por lei lhe caibam na área dos direitos das pessoas com deficiência;
- Proceder à coordenação da implementação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, articulando com os organismos sectorialmente competentes;
- Promover a instituição de mecanismos sectorialmente competentes;
- Promover a instituição de mecanismos de coordenação interministerial na área dos direitos das pessoas com deficiência;
- Apoiar as organizações não-governamentais de pessoas com deficiência e avaliar os respetivos relatórios de atividades e contas, nos termos da lei;
- Prosseguir as de mais atribuições que lhe foram conferidas na legislação.

1.3. Visão

A visão de futuro do INR é construir uma sociedade que olha para o cidadão na sua diferença, potenciando as suas capacidades e a sua autonomia. O INR propõe-se inovar nas iniciativas e atividades de forma sensível e adequada aos contextos, no sentido da concretização da sua visão "Uma Pessoa um Cidadão".

1.4. Valores

Tendo em conta a prossecução da sua visão "Uma Pessoa um Cidadão", o INR defende os seguintes valores:

Respeito > considerar a pessoa com deficiência o centro de toda a estratégia.

Integração > liderar os processos de reabilitação tanto a nível interno como externo.

Parcerias > articular com as famílias e organizações da sociedade as ações a desenvolver.

Credibilidade > procurar excelência trabalhando com entidades de referência no campo da inovação e investigação.

Compromisso > garantir qualidade de vida e igualdade de oportunidades para todos.

1.5. Recursos

1.5.1. Recursos Financeiros

O INR, dispõe de receitas provenientes de dotações atribuídas do Orçamento de Estado e do Orçamento da Segurança Social, podendo ainda dispor das seguintes receitas próprias:

- Subsídios, participações, doações, heranças e legados concedidos por quaisquer entidades, públicas ou privadas, nacionais, estrangeiras ou internacionais;
- O produto de taxas e outros valores de natureza pecuniária que lhe sejam consignados;
- Os rendimentos dos bens que, a qualquer título, se encontrem na sua posse;
- Importâncias cobradas com serviços prestados, nomeadamente pela frequência de cursos, seminários ou outras ações de formação realizados pelo INR, e realização de estudos, inquéritos e outros trabalhos;
- O produto da venda de publicações editadas pelo INR;
- O fundo de apoio à pessoa com deficiência;
- O produto das coimas que lhe sejam consignados;
- As doações, heranças ou legados, carecendo o INR, da competente autorização para a sua aceitação quando envolvam encargos;
- Quaisquer outras receitas que lhe sejam atribuídas por lei, contrato ou outro título.

As receitas acima referidas são afetas ao pagamento das despesas do INR, mediante inscrição de dotações com compensação em receitas. Constituem despesas do INR, as que resultem de encargos decorrentes da prossecução das respetivas atribuições.

1.5.2. Recursos Humanos

O mapa de pessoal do INR, aprovado para 2020, prevê um total de 90 colaboradores/as, discriminado pelas carreiras profissionais indicadas na Tabela abaixo:

Cargo/Carreira/Categoria	Dirigente - Direção Superior	2
	Dirigente - Direção intermédia	5
	Técnico Superiores	63
	Assistente Técnico	15
	Especialista de Informática	1
	Técnico de Informática	1
	Assistente Operacional	3

1.6. Instrumentos de Gestão

Os instrumentos de gestão visam orientar a atividade do INR na prossecução dos seus objetivos, desempenhando, igualmente, um papel fundamental na boa gestão dos recursos que lhe estão afetos:

- Mapa de Pessoal;
- Plano de Atividades e Orçamento;
- Quadro de Avaliação e Responsabilização - QUAR;
- Relatório de Atividades e Autoavaliação;
- Balanço Social;
- Manual de Procedimentos, e;
- Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

Parte II - Riscos e respetivas Medidas de Mitigação e Tratamento

2.1. Conceitos

RISCO* - O termo Risco é utilizado de forma generalizada para designar o resultado objetivo da combinação entre a probabilidade de ocorrência de um determinado evento, aleatório, futuro, e o impacto resultante caso ele ocorra.

O simples facto de uma atividade existir abre a possibilidade da ocorrência de eventos ou combinação deles, cujas consequências constituem oportunidades para obter vantagens ou ameaças ao sucesso.

GESTÃO DO RISCO* - A gestão de riscos é entendida como o processo através do qual se analisam os riscos inerentes a cada uma das atividades, com o objetivo de identificar e estimar a probabilidade de ocorrência e de controlar a mesma, através de medidas que permitam evitar, reduzir e/ou assumir os riscos.

A gestão de riscos é entendida como um processo contínuo e em permanente desenvolvimento aplicado à estratégia da instituição e à sua implementação, e integra-se na cultura institucional, com uma política eficaz e um programa conduzido pelos dirigentes máximos.

CORRUPÇÃO* - A corrupção consiste na prática de um qualquer ato ou a sua omissão, seja lícito ou ilícito, contra o recebimento ou a promessa de uma qualquer compensação que não seja devida, para o próprio ou para terceiro, (art.º 372 e seguintes do Código Penal). A título de exemplo, identificam-se como atos que podem constituir corrupção os seguintes:

- Desvio de recursos públicos para outras finalidades;
- Oferta de dinheiro ou qualquer bem material para agilizar processos;
- Aceitação de gratificações ou comissões para escolher uma empresa que prestará serviços ou venderá produtos;
- Receber e/ou solicitar dinheiro de empresas privadas para aprovar ou executar projetos/programas que as beneficiem;

- Contratar, sem concurso público/licitação, empresas de familiares para prestação de serviços públicos;
- Utilização de dinheiro público para interesse particular.

CORRUPÇÃO ATIVA* - Situação em que um indivíduo, por si, ou por interposta pessoa com o seu consentimento ou ratificação, dá ou promete a um funcionário, ou a terceiro com conhecimento daquele, vantagem patrimonial ou não patrimonial que ao funcionário não seja devida (art.º 374 do Código Penal).

CORRUPÇÃO PASSIVA* - Situação em que o funcionário por si, ou por interposta pessoa com o seu consentimento ou aprovação, solicita ou aceita, para si ou para terceiros, sem que lhe seja devida, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para um qualquer ato ou omissão contrários aos deveres do cargo que exerce, ainda que anteriores àquela solicitação ou aceitação (art.º 373 do Código Penal).

CRIME CONEXO* - O crime conexo (ou infração conexas) consiste no ato em que se obtém uma vantagem (ou compensação) devida, sendo exemplos, o suborno, o peculato, a concussão, o tráfico de influência, a participação económica em negócio e o abuso de poder (artigos nº 363.º, 375.º a 380.º, entre outros). Todos estes exemplos estão mencionados no Código Penal, no entanto existem muitos outros atos que podem ser considerados crimes conexos.

*Tendo por base a recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção sobre os planos de gestão de risco de corrupção e infrações conexas, foram definidos os conceitos acima mencionados.

2.2. Fatores de Risco

Sendo múltiplos os fatores que potenciam a ocorrência de riscos de corrupção de infrações conexas, e que levam a que uma determinada atividade, comporte um maior ou menor risco, identificam-se alguns, cuja ausência, potencia o risco:

- Recrutamento para o exercício de funções públicas de pessoal com um perfil técnico e comportamental adequado;

- Uma cultura de responsabilização dos dirigentes de topo e intermédios pela prática de gestão danosa;
- Formação/sensibilização nos domínios da ética e da conduta, e consciencialização para os riscos de corrupção inerentes ao desempenho de determinadas funções;
- Motivação dos trabalhadores no exercício de funções públicas;
- Robustez dos Sistemas de Controlo Interno;
- Eficácia dos Sistemas de Gestão da Qualidade.

2.3. Áreas de Risco

Os riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas, configuram potenciais desvios no desenvolvimento da atividade, gerando impactos nos seus resultados. Tendo em vista a eliminação e/ou minimização da sua ocorrência, torna-se indispensável proceder a uma adequada identificação das áreas suscetíveis de comportarem riscos de corrupção e que, no INR, correspondem às seguintes áreas:

- CD - Conselho Diretivo e ECE - Equipa de Comunicação e Eventos
- GAT - Gabinete de Apoio Técnico
- GID - Gabinete de Investigação e Desenvolvimento
- UCGP - Unidade de Coordenação e Gestão de Parcerias
- UIFD - Unidade de Investigação, Formação e Desenvolvimento
- UPGAF - Unidade de Planeamento Controlo e Gestão Administrativa e Financeira

2.4. Apreciação do Risco

A metodologia de apreciação dos riscos de corrupção e infrações conexas a que se encontram expostas as atividades do INR, visou:

- identificar os riscos associados a cada procedimento;
- classificar o risco atendendo à sua probabilidade de ocorrência e impacto;
- definir medidas preventivas da ocorrência desses riscos.

Cada risco identificado foi classificado de acordo com a probabilidade de ocorrência e com a gravidade da consequência. Para este plano foram utilizados os seguintes critérios:

Probabilidade de ocorrência

Elevada (provável) - Com forte possibilidade de ocorrência durante o ano, o risco decorre de processos frequentes e correntes da organização.

Média (possível) - Com possibilidade de ocorrência ao longo do ano mas de modo esporádico.

Baixa (remota) - Sem possibilidade de ocorrência ou ocorrência em circunstâncias excepcionais.

Gravidade da consequência

Elevada - Impacto significativo sobre a estratégia ou atividades operacionais da organização.

Média - Impacto moderado sobre a estratégia ou atividades operacionais da organização.

Baixa - Impacto baixo sobre a estratégia ou atividades operacionais da organização.

A **Classificação do Risco** resulta da combinação da probabilidade da ocorrência com a gravidade da consequência, de acordo com a matriz ilustrada no quadro seguinte:

Probabilidade \ Gravidade	Baixa	Média	Elevada
Baixa (1)	Muito fraco	Fraco	Moderado
Média (2)	Fraco	Moderado	Elevado
Elevada (3)	Moderado	Elevado	Muito elevado

De forma a facilitar a classificação da Probabilidade e Gravidade foi definido e utilizado nas matrizes de identificação dos riscos (em anexo), o seguinte critério numérico:

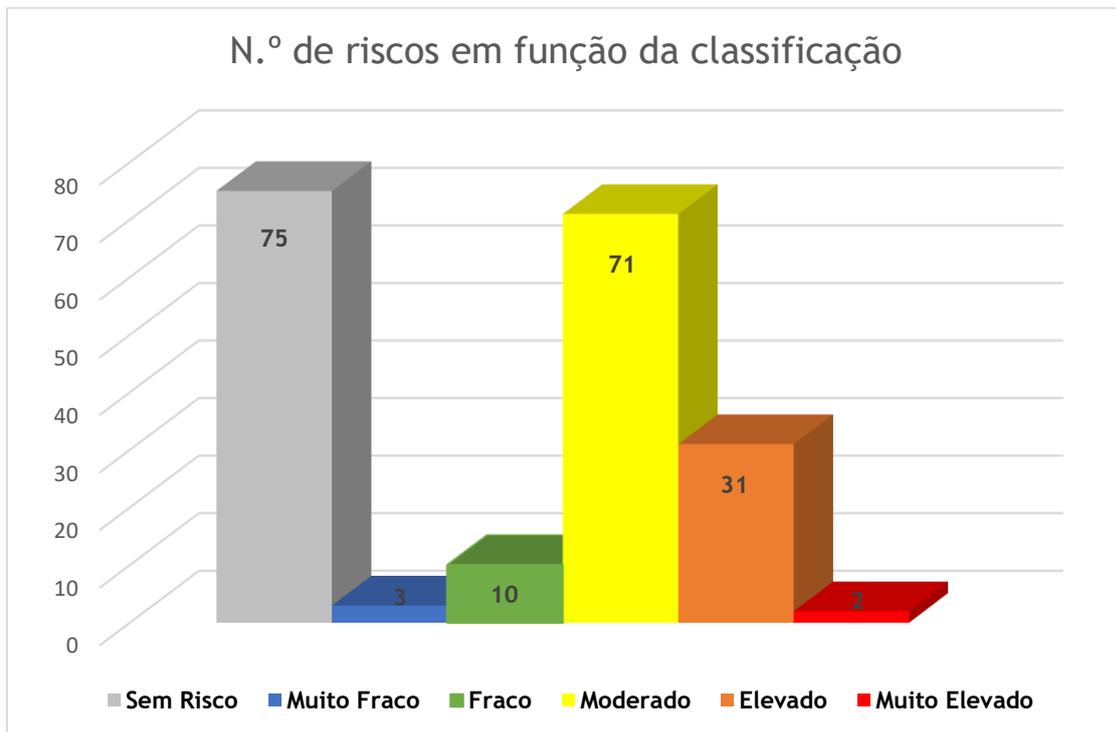
1 – Baixa 2 – Média 3 – Alta

Deste modo, tendo como documento base o manual de procedimentos, enquanto documento que pretende reunir, sistematizar e descrever os procedimentos e normas intrínsecas às várias áreas de atuação do INR, com a finalidade de tornar transparente o modelo de organização e os métodos de trabalho, procedeu-se à análise de 146 processos de atividades identificados nas diversas Unidades Orgânicas e das atividades inerentes.

Da respetiva análise resultou a elaboração de 146 fichas de apreciação dos riscos de corrupção e infrações, tendo das mesmas se verificado, que cruzando a probabilidade de ocorrência e a gravidade da consequência, a existência dos seguintes níveis de risco:

- Risco inexistente (sem risco);
- Muito Fraco;
- Fraco;
- Moderado;
- Elevado;
- Muito Elevado.

Destas 146 fichas analisadas, verificou-se um total de 192 riscos, distribuídos da seguinte forma, tendo em conta a classificação dos mesmos: 75 procedimentos/atividades com risco inexistente, 3 de risco muito fraco, 10 com risco fraco, 71 de risco moderado, 31 com risco elevado e 2 com risco muito elevado.



Nos resultados apresentados sistematizados nas matrizes de risco, apresentadas no Anexo, com a seguinte organização, foram apenas considerados os riscos classificados como moderados, elevados e muito elevados:

Matriz I: RISCOS ESPECÍFICOS CD e ECE

Matriz II: RISCOS ESPECÍFICOS DA UIFD

Matriz III: RISCOS ESPECÍFICOS DA UCGP

Matriz IV: RISCOS ESPECÍFICOS DO GID

Matriz V: RISCOS ESPECÍFICOS DA UPGAF

Matriz VI: RISCOS ESPECÍFICOS DO GAT

Parte III – Monitorização e Avaliação

O presente Plano é uma ferramenta de gestão dinâmica, constituindo um instrumento de reforço do Sistema de Controlo Interno. Neste sentido, é objeto de controlo e monitorização, de modo a assegurar a aplicabilidade, utilidade e eficácia das medidas nele estabelecidas, bem como a sua atualização, de acordo com as atividades desenvolvidas.

Os Dirigentes de cada Unidade Orgânica são responsáveis pela aplicação e monitorização das medidas constantes do PPRCIC, cabendo ao Conselho Diretivo (CD) as medidas relativas às suas próprias atividades, e às da ECE.

O processo de monitorização é acompanhado e apoiado por uma Comissão de Acompanhamento e Avaliação (CAA), a nomear por deliberação de Conselho Diretivo, que é responsável pela elaboração do Relatório Anual, em estreita articulação com o CD e Dirigentes das Unidades Orgânicas. O Relatório Anual deve obedecer a uma matriz-tipo, a criar pela CAA.

Este relatório traduzirá, os resultados da avaliação efetuada, com indicação de oportunidades e constrangimentos verificados.

Depois de validado e aprovado pelo CD, o Relatório Anual é remetido ao CPC e ao Órgão de Tutela do INR, é divulgado por todos os colaboradores do INR e disponibilizado no seu sitio Web.

Parte IV– Nota Final

O presente Plano entra em vigor, no dia útil seguinte à sua aprovação.

O presente Plano pode ser revisto sempre que se considere oportuno, designadamente para dar cumprimento a recomendações ou orientações do CPC e, sempre que se justifique em função da revisão do Manual de Procedimentos do INR.

ANEXO – Matrizes de Riscos

MATRIZ I - RISCOS ESPECIFICOS DO CD - ECE							
Processo / Atividade	RISCO	AVALIAÇÃO			Medidas preventivas	Mecanismos de execução e acompanhamento	Responsável
		PO	GC	CR			
Entrevistas por parte da Comunicação Social a trabalhadores e a membros do Conselho Diretivo	A informação transmitida poderá colocar em causa o bom nome da Organização	3	2	E	Preparação da temática da entrevista - Formação específica aos colaboradores	Monitorização periódica do processo.	ECE
Expediente - Entidade "Correio"	Quebra de sigilo de informação confidencial	2	2	M	Código de Conduta	Monitorização periódica do processo.	CD
Pedidos de reserva do Auditório Orlando Monteiro por Entidades Externas	Cobrança indevida de aluguer	1	3	M	Dupla Verificação	Monitorização periódica do processo.	ECE
Publicação de conteúdos no website e intranet	Conflito de interesses	1	3	M	Dupla Verificação	Monitorização periódica do processo.	ECE
Publicação de conteúdos no website e intranet (responsabilidade das Unidades Orgânicas)	Conflito de interesses e/ou omissão de informação.	1	3	M	Dupla Verificação	Monitorização periódica do processo.	ECE
Realização de eventos da responsabilidade da ECE	Conflito de interesses	1	3	M	Pedido de Escusa + Dupla Verificação	Monitorização periódica do processo.	ECE
Realização de eventos de promoção de projetos das Unidades Orgânicas	Conflito de interesses	1	3	M	Pedido de Escusa + Dupla Verificação	Monitorização periódica do processo.	ECE
Resposta a pedidos de informação da comunicação social	A informação transmitida poderá colocar em causa o bom nome da Organização	3	2	E	Dar a conhecer o procedimento a todos os trabalhadores	Monitorização periódica do processo.	ECE

(PO) Probabilidade de Ocorrência: 1-Baixa; 2-Média; 3- Elevada

(GC) - Gravidade da Consequência: 1-Baixa; 2- Média; 3- Elevada

(CR) - Classificação do Risco: MF - Muito Fraco; F-Fraco; M-Moderado; E- Elevado; ME- Muito Elevado

MATRIZ II - RISCOS ESPECIFICOS DA UIFD							
Processo / Atividade	RISCO	AVALIAÇÃO			Medidas preventivas	Mecanismos de execução e acompanhamento	Responsável
		PO	GC	CR			
Atendimento ao público	A não existência de regra específica para o técnico dar a conhecer o regulamento ao utilizador.	2	2	M	Definição de novas regras que estipulem a entrega do regulamento em suporte papel ou digital e um guia utilizador.	Ficha em suporte papel ou digital assegurando que o utilizador toma conhecimento do regulamento da biblioteca.	UIFD
Cartão de leitor (Biblioteca)	Risco de quebra dos deveres de confidencialidade, privacidade e segurança da informação.	2	3	E	a) Existência de um código de ética próprio ou adotar o código de ética da BAD – Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas; b) Atualização impreterível da Base de Dados – BIBLIONET (contrato de Manutenção urgente).	Monitorização periódica, garantindo que o código de ética esteja de acordo com a legislação em vigor.	UIFD
Devoluções (Biblioteca)	Risco de não devolução do documento ou livro.	2	3	E	Reenvio de mail com aviso de medidas sancionatórias, nomeadamente o cancelamento do acesso ao sistema.	Monitorização mensal dos empréstimos.	UIFD
Divulgação das ofertas de formação	Risco de manipulação de informação para beneficiar formandos	2	2	M	Definição de critérios de seleção de formandos	Monitorização periódica do processo	UIFD
Empréstimo domiciliário (Biblioteca)	Risco da incorreção dos dados quando o empréstimo é realizado via correio.	2	2	M	Mail ao utilizador a confirmar a morada antes de enviar o livro.	O procedimento deve ser efetuado sempre, independentemente de ser ou não novo utilizador.	UIFD
Facebook da Biblioteca	Risco de manipulação de dados apresentados no relatório trimestral.	2	2	M	Garantir a fiabilidade dos dados devendo ser retirados diretamente do sistema do Facebook.	Monitorização trimestral pelas chefias.	UIFD

MATRIZ II - RISCOS ESPECIFICOS DA UIFD							
Processo / Atividade	RISCO	AVALIAÇÃO			Medidas preventivas	Mecanismos de execução e acompanhamento	Responsável
		PO	GC	CR			
Formação Externa	Risco de manipulação de informação para beneficiar formandos	2	2	M	Definição de critérios de seleção de formandos	Monitorização periódica do processo	UIFD
Pedido de interpretação de Língua Gestual Portuguesa (iLGP)	Risco de pedidos de interpretação extra procedimento instituído. (a maioria dos casos)	3	3	E	Mecanismo único de registo e gestão de pedidos através de formulário dirigido ao email INR-ILGP@inr.mtsss.pt;	Registo das necessidades e controlo periódico da conformidade dos registos.	UIFD
Pedido de interpretação de Língua Gestual Portuguesa (iLGP)	Risco de favorecimento na cedência dos intérpretes de LGP.	2	2	M	Definição de critérios e prioridades para a disponibilização do serviço de interpretação, evitando situações de favorecimento.	Registo das necessidades e controlo periódico da conformidade dos registos.	UIFD
Plano de Formação interna Anual	Risco de manipulação de informação para beneficiar formandos	2	2	M	Solicitação de escusa	Monitorização periódica do processo	UIFD
Prémio Cartaz 3 de dezembro	Risco de quebra dos deveres de transparência, isenção e imparcialidade.	2	3	M	Rotatividade dos elementos designados para a constituição do Júri	Monitorização periódica do processo	UIFD
	Risco de manipulação da informação para seleção de entidades e avaliação de projetos de candidatos	3	3	E	Solicitação de escusa		
Prémio de Inovação Tecnológica Eng.º Jaime Filipe	Risco de quebra dos deveres de transparência, isenção e imparcialidade.	2	3	M	Rotatividade dos elementos designados para a constituição do Júri	Monitorização periódica do processo	UIFD
	Risco de manipulação da informação para seleção de entidades e avaliação de projetos de candidatos	3	3	E	Solicitação de escusa		

MATRIZ II - RISCOS ESPECIFICOS DA UIFD							
Processo / Atividade	RISCO	AVALIAÇÃO			Medidas preventivas	Mecanismos de execução e acompanhamento	Responsável
		PO	GC	CR			
Prémio para as Ciências Sociais e Humanas	Risco de quebra dos deveres de transparência, isenção e imparcialidade.	2	3	M	Rotatividade dos elementos designados para a constituição do Júri	Monitorização periódica do processo	UIFD
	Risco de manipulação da informação para seleção de entidades e avaliação de projetos de candidatos	3	2	E	Solicitação de escusa		
Renovações (Biblioteca)	Risco do não cumprimento do prazo.	2	2	M	Envio de um alerta ao utilizador na primeira renovação de que só pode renovar mais uma vez.	Monitorização periódica.	UIFD
Tratamento documental (Biblioteca)	Risco de não assegurar a originalidade e a integridade da gestão documental.	2	2	M	Formação aos técnicos e validação da informação na base de dados.	Monitorização semestral.	UIFD

(PO) Probabilidade de Ocorrência: 1-Baixa; 2-Média; 3- Elevada

(GC) - Gravidade da Consequência: 1-Baixa; 2- Média; 3- Elevada

(CR) - Classificação do Risco: MF - Muito Fraco; F-Fraco; M-Moderado; E- Elevado; ME- Muito Elevado

MATRIZ III - RISCOS ESPECIFICOS DA UCGP							
Processo / Atividade	RISCO	AVALIAÇÃO			Medidas preventivas	Mecanismos de execução e acompanhamento	Responsável
		PO	GC	CR			
Atendimento Escrito	Analisar e responder a utentes com relação direta/indireta	1	3	M	Solicitação de escusa de análise e preparação de resposta	Monitorização periódica do processo e sua sinalização	UCGP
	Pressão sobre a entidade para onde foi encaminhado o processo para obter ponto de situação ou análise do processo	2	2	M	Não contatar telefónica ou pessoalmente a entidade para que foi encaminhado o processo		
Atendimento presencial	Obter junto do serviço ou entidade o ponto de situação ou solicitar análise do processo.	2	2	M	Não contatar os serviços ou a entidade para que foi encaminhado o processo	Monitorização periódica do processo e sua sinalização	UCGP
Atendimento telefónico	Receber, analisar e responder a utentes com relação direta/indireta;	2	2	M	Solicitação de escusa de análise e preparação de resposta;	Monitorização periódica do processo e sua sinalização	UCGP
	Dar uma resposta sobre matéria do qual não se disponha de todos os elementos	3	1	M	Solicitação de envio dos elementos por escrito		
	Desconhecer quem coloca a questão	2	3	E			
	Tentar saber junto do serviço ponto de situação ou solicitar análise do processo urgente	2	2	M	Não contatar o serviço ou a entidade para que foi encaminhado o processo		

MATRIZ III - RISCOS ESPECIFICOS DA UCGP							
Processo / Atividade	RISCO	AVALIAÇÃO			Medidas preventivas	Mecanismos de execução e acompanhamento	Responsável
		PO	GC	CR			
Atendimento de Pessoas com deficiência auditiva	Relação Intérprete /utente	3	2	E	Solicitação de escusa de presença do Intérprete	Monitorização periódica do processo e sua sinalização	UIFD
	Comunicação com o utente sem ILGP	2	2	M	Proceder a marcação com a presença de ILGP		UCGP
Balcão de Inclusão - Monitorização	Incluir e manipular dados pessoais no mapa de monitorização	3	2	E	a) Análise de dados a serem incluídos na monitorização; b) Verificação da análise de dados e correção dos quais é suscetível aferir dados pessoais e identificáveis.	Monitorização periódica do processo e sua sinalização	UCGP
Cabimentação	Não solicitar informação à UPGAF sobre a verba disponível no orçamento para os Programas de Financiamento para efetuar a reserva da dotação atempadamente	1	3	M	Criar mecanismos de calendarização e alertas	Monitorização periódica do processo e sua sinalização	UCGP/UPGAF
Preparação de Mapas de Suporte	Inscrição de valores errados no mapa de monitorização, quer no financiamento a cada projeto, quer nos parâmetros do apoio ao funcionamento, de forma a beneficiar ou prejudicar uma ONGPD	1	3	M	Verificação conjunta por parte de 2 técnicos, dos valores inscritos nos mapas, bem como da lista de ONGPD em situação de incumprimento	Monitorização periódica do processo e sua sinalização	UCGP
	Manipulação na digitação ou na cópia de dados, alterando a informação original	1	3	M			

MATRIZ III - RISCOS ESPECIFICOS DA UCGP							
Processo / Atividade	RISCO	AVALIAÇÃO			Medidas preventivas	Mecanismos de execução e acompanhamento	Responsável
		PO	GC	CR			
Análise de candidaturas e celebração de protocolos – Apoio ao funcionamento	Ignorar aspetos da formalização das candidaturas, nomeadamente, a entrega de toda a documentação obrigatória ou a situação de ONGPD impedidas de se candidatar	1	3	M	Consulta e verificação por mais de uma pessoa da documentação e mapas de registo	Monitorização periódica do processo e sua sinalização	UCGP
	Favorecimento de determinada ONGPD na aceitação das justificações apresentadas para relevar incumprimentos	1	3	M			
	Dar uma resposta sobre matéria do qual não se disponha de todos os elementos	1	3	M			
Programa de Financiamento - Monitorização	Ligação pessoal/relação direta ou indireta do técnico com uma ONGPD	2	3	E	Solicitação de escusa do registo ou análise de processo	Monitorização periódica do processo e sua sinalização	UCGP
	Manipulação de informação (datas de entrega dos documentos e cumprimento de prazos) para beneficiar uma ONGPD	2	3	E	Verificação de processo por mais que um técnico	Monitorização periódica do processo e sua sinalização	UCGP
	Não registo de reposição de verba ou de qualquer outra atividade	2	3	E			

MATRIZ III - RISCOS ESPECIFICOS DA UCGP							
Processo / Atividade	RISCO	AVALIAÇÃO			Medidas preventivas	Mecanismos de execução e acompanhamento	Responsável
		PO	GC	CR			
Análise comparativa das despesas projetos/funcionamento	Ligação/relação direta ou indireta do técnico com a ONGPD	2	2	M	Solicitação de escusa de análise de processo	Construção de mapas e check list para acompanhamento da análise das execuções	UCGP
	Não verificação da concordância dos valores constantes nos documentos obrigatórios	2	3	E	Elaboração de check list para cumprimento de procedimentos		
	Manipulação de despesas comuns dos Projetos e do Funcionamento	2	3	E	Verificação do processo por mais que um técnico		
Análise técnica e financeira aos projetos	Ligação/relação direta ou indireta do técnico com a ONGPD	2	3	E	Solicitação de escusa de análise	Monitorização periódica do processo e sua sinalização	UCGP
	Não comparar as despesas apresentados na execução, com as previstas em candidatura, bem como os pedidos de alteração, podendo-se aceitar despesas não prevista ou não aceites	2	2	M	Utilização de uma check list de procedimentos a cumprir		
	Não solicitar informações prévias à elaboração de informações, favorecendo ou prejudicando as ONGPD	2	3	E			
	Aceitar/não aceitar as informações prestadas pelas ONGPD, favorecendo ou prejudicando as mesmas	1	3	M			
	Não realizar as audiências de interessados, bem como os períodos de reclamações, em caso de intenção e ou decisão final de reposição de verbas, de forma a favorecer ou prejudicar determinada ONGPD	1	3	M			

MATRIZ III - RISCOS ESPECIFICOS DA UCGP							
Processo / Atividade	RISCO	AVALIAÇÃO			Medidas preventivas	Mecanismos de execução e acompanhamento	Responsável
		PO	GC	CR			
Análise técnica e financeira ao apoio ao funcionamento	Ligação/relação direta ou indireta do técnico com a ONGPD	2	3	E	Solicitação de escusa de análise	Monitorização periódica do processo e sua sinalização	UCGP
	Não comparar as despesas apresentados na execução, com as previstas em candidatura, bem como os pedidos de alteração, podendo-se aceitar despesas não prevista ou não aceites	2	2	M	Utilização de uma check list de procedimentos a cumprir		
	Não solicitar informações prévias à elaboração de informações, favorecendo ou prejudicando as mesmas	2	3	E			
	Aceitar/não aceitar as informações prestadas pelas ONGPD, favorecendo ou prejudicando as mesmas	1	3	M			
	Não realizar as audiências de interessados, bem como os períodos de reclamações, em caso de intenção e ou decisão final de reposição de verbas, de forma a favorecer ou prejudicar determinada ONGPD	1	3	M	Criação de mapas de suporte ao procedimento e utilização de uma check list de procedimentos a cumprir		

MATRIZ III - RISCOS ESPECIFICOS DA UCGP							
Processo / Atividade	RISCO	AVALIAÇÃO			Medidas preventivas	Mecanismos de execução e acompanhamento	Responsável
		PO	GC	CR			
Análise Relatório de Atividades e Contas	Ligação/relação direta ou indireta do técnico com a ONGPD	2	3	E	Solicitação de escusa de análise de processo	Monitorização periódica do processo e sua sinalização	UCGP
	Manipulação de informação para beneficiar uma ONGPD	2	3	E	Verificação de processo por mais que um técnico		
	Não contemplar na análise todos os documentos obrigatórios para a verificação de informações financeiras e técnicas	2	3	E	Utilização de uma check list de procedimentos a cumprir		
Reposição de verbas	Não registar deliberadamente determinada reposição de verba no mapa de acompanhamento	2	3	E	Criação de mapas de salva guarda para comparação de informação, com dupla verificação	Monitorização periódica do processo e sua sinalização	UCGP
	Não solicitar deliberadamente determinada reposição de verba	2	3	E			
Planos de Pagamento	Manipular informação relativa ao pedido de plano pagamento em prestações, de forma a beneficiar a ONGPD	1	3	M	Comparação dos mapas de acompanhamento às análises e de pedidos de Plano de Pagamento	Monitorização periódica do processo e sua sinalização	UCGP
	Manipular o montante total da dívida, intencional ou não intencional de forma a beneficiar/prejudicar a ONGPD	1	3	M	Dupla verificação dos dados nos mapas de suporte		

MATRIZ III - RISCOS ESPECIFICOS DA UCGP							
Processo / Atividade	RISCO	AVALIAÇÃO			Medidas preventivas	Mecanismos de execução e acompanhamento	Responsável
		PO	GC	CR			
Registo ONGPD	Manipular informação relativa às associações de forma a facilitar o registo enquanto ONGPD	2	2	E	O trabalho deverá ser realizado em articulação com o Gabinete de Apoio Técnico	Monitorização periódica do processo e sua sinalização	UCGP/GAT
	Manipular informação relativamente ao âmbito das associações de forma a enquadrá-las indevidamente enquanto ONGPD de âmbito nacional e assim poderem beneficiar ao apoio ao funcionamento	1	3	M	O trabalho deverá ser realizado em articulação com o Gabinete de Apoio Técnico		
	Técnicas/os que analisam o pedido de registo com ligações pessoais as ONGPD	1	3	M	Solicitação de escusa de análise		
Reconhecimento CAVI	Manipular informação relativa às associações de forma a facilitar o reconhecimento CAVI	1	3	M	O trabalho deverá ser realizado em articulação com o Gabinete de Apoio Técnico	Monitorização periódica do processo e sua sinalização	UCGP/GAT
	Técnicas/os que analisam o pedido de registo com ligações pessoais as ONGPD	1	3	M	Solicitação de escusa de análise		

(PO) Probabilidade de Ocorrência: 1-Baixa; 2-Média; 3- Elevada

(GC) - Gravidade da Consequência: 1-Baixa; 2- Média; 3- Elevada

(CR) - Classificação do Risco: MF - Muito Fraco; F-Fraco; M-Moderado; E- Elevado; ME- Muito Elevado

MATRIZ IV - RISCOS ESPECIFICOS DO GID							
Processo / Atividade	RISCO	AVALIAÇÃO			Medidas preventivas	Mecanismos de execução e acompanhamento	Responsável
		PO	GC	CR			
Catálogo de Produtos de Apoio Online	Inexistente verificação ou validade de forma inadequada	1	3	M	Dupla verificação do registo efetuado.	Monitorização periódica e acompanhamento dos pedidos.	GID
Escola Alerta	Risco de quebra dos deveres de transparência, isenção e imparcialidade.	2	2	M	Rotatividade dos elementos designados para a constituição do Júri	Monitorização anual das Escolas e trabalhos a concurso.	GID
Fiscalização da Acessibilidade	Aliciamento e possibilidade de adulteração de informação processual para fornecimento de interesses ilegítimos e estranhos ao processo.	3	3	ME	Realização de ações de formação interna sobre os deveres funcionais, princípios e regras de éticas e deontológicas previstas na legislação da Administração Pública, a que se encontram vinculados os dirigentes e colaboradores do INR, I.P..	Monitorização periódica das ocorrências.	GID
Prémio Concelho + Acessível	Risco de quebra dos deveres de transparência, isenção e imparcialidade.	2	2	M	Rotatividade dos elementos designados para a constituição do Júri	Monitorização anual do registo dos Municípios concorrentes.	GID
Prémio Praia + Acessível	Risco de quebra dos deveres de transparência, isenção e imparcialidade.	1	3	M	Rotatividade dos elementos designados para a constituição do Júri	Monitorização anual do registo dos Municípios concorrentes.	GID

(PO) Probabilidade de Ocorrência: 1-Baixa; 2-Média; 3- Elevada

(GC) - Gravidade da Consequência: 1-Baixa; 2- Média; 3- Elevada

(CR) - Classificação do Risco: MF - Muito Fraco; F-Fraco; M-Moderado; E- Elevado; ME- Muito Elevado

MATRIZ V - RISCOS ESPECIFICOS DA UPGAF							
Processo / Atividade	RISCO	AVALIAÇÃO			Medidas preventivas	Mecanismos de execução e acompanhamento	Responsável
		PO	GC	CR			
Abate de bens	Apropriação indevida de bens.	1	3	M	Dupla verificação	Monitorização periódica do processo	UPCGAF
Acidentes em Serviço	Risco de incorreta qualificação como acidente de serviço, incidente ou acontecimento perigoso	1	3	M	Análise exaustiva da situação que motivou o acidente	Monitorização periódica do processo	UPCGAF + Trabalhador
Ajudas de Custo	Incumprimento no preenchimento do Boletim itinerário (BIAC) por parte do trabalhador, nomeadamente não identificação do pagamento de refeições/alojamento/viagem, pondo em causa o correto pagamento das ajudas de custo	2	3	E	Confirmar com o trabalhador/es a conformidade do preenchimento e proposta de deslocação	Monitorização periódica do processo	UPCGAF
	Incumprimento no preenchimento do BIAC, no que se refere às horas do início e fim do serviço externo	2	3	E			
Dados pessoais / profissionais	Acesso indevido às informações e quebra de sigilo	1	3	M	Segurança física dos processos individuais e acesso restrito aos trabalhadores do serviço + Formação/Sensibilização do Código de Conduta	Monitorização periódica do processo	UPCGAF
Fundo de Maneio / Tesouraria – cofre e cartão multibanco	Apropriação indevida de verbas de cofre ou levantamentos em caixa multibanco para uso próprio ou de outros	2	3	E	Dupla verificação e rotatividade de funções	Monitorização periódica do processo	UPCGAF

MATRIZ V - RISCOS ESPECIFICOS DA UPGAF							
Processo / Atividade	RISCO	AVALIAÇÃO			Medidas preventivas	Mecanismos de execução e acompanhamento	Responsável
		PO	GC	CR			
Horas Extraordinárias	Incumprimento no preenchimento do documento (HE) por parte do trabalhador, nomeadamente no que se refere às horas do início e fim do trabalho extraordinário	1	3	M	Confirmar com o/s trabalhador/es a conformidade do preenchimento	Monitorização periódica do processo	UPCGAF
Material de economato	Desvio, retenção e apropriação ou utilização indevida de bens públicos	2	2	M	Verificação dos bens no local para verificação das quantidades rececionadas segregação de funções (quem verifica não é a mesma pessoa que receciona)	Monitorização periódica do processo	UPCGAF
	Deficiente conferência de stocks e inventário	1	3	M	Controlo trimestral de inventário do economato, etiquetagem dos novos materiais, e prévia autorização superior para o movimento de mercadorias como a inclusão de sobras		
Mobilidades Internas	Risco de quebra dos deveres de transparência, isenção e imparcialidade	1	3	M	Colegialidade na tomada de decisão	Monitorização periódica do processo	UPCGAF
Pagamento às ONGPD	Manipulação de informação para beneficiar entidade	1	3	M	Dupla Verificação	Monitorização periódica do processo	UPCGAF
Pagamento de Contratos e Protocolos	Manipulação de informação para beneficiar entidade	1	3	M	Dupla Verificação	Monitorização periódica do processo	UPCGAF

MATRIZ V - RISCOS ESPECIFICOS DA UPGAF							
Processo / Atividade	RISCO	AVALIAÇÃO			Medidas preventivas	Mecanismos de execução e acompanhamento	Responsável
		PO	GC	CR			
Pagamento de Prémios	Manipulação de informação para beneficiar entidade	1	3	M	Dupla Verificação	Monitorização periódica do processo	UPCGAF
Pedido de Aquisição de Bens e Serviços	Conflito de interesses	1	3	M	Solicitação de Escusa	Monitorização periódica do processo	UPCGAF
Período Experimental (procedimentos concursais)	Risco de quebra dos deveres de transparência, isenção e imparcialidade	1	3	M	Cumprimento dos critérios de avaliação, rotatividade dos trabalhadores designados para constituição de Júris	Monitorização periódica do processo	UPCGAF + Júri do Procedimento Concursal
	Risco de manipulação de informação	1	3	M	Solicitação de escusa, dupla verificação		
Procedimentos Concursais	Risco de quebra dos deveres de transparência, isenção e imparcialidade	1	3	M	Rotatividade dos trabalhadores designados para constituição de Júris	Monitorização periódica do processo	UPCGAF
	Risco de manipulação da informação para beneficiar candidato	1	3	M	Escusa em caso de incompatibilidade e verificação do processo pela Unidade responsável pelos Recursos Humanos		
Procedimentos Concursais para Cargos de Direção Intermédia	Risco de quebra dos deveres de transparência, isenção e imparcialidade	2	3	E	Rotatividade dos dirigentes designados para constituição de Júris	Monitorização periódica do processo	UPCGAF
	Risco de manipulação da informação para beneficiar candidato	2	3	E	Solicitação de Escusa		

MATRIZ V - RISCOS ESPECIFICOS DA UPGAF							
Processo / Atividade	RISCO	AVALIAÇÃO			Medidas preventivas	Mecanismos de execução e acompanhamento	Responsável
		PO	GC	CR			
QUAR - Quadro de Avaliação e Responsabilização	Falta de monitorização ou monitorização deficiente	2	2	M	Agendamento de reuniões de acompanhamento e monitorização dos resultados trimestrais e implementação de medidas corretivas e/ou pedidos de reformulação	Monitorização periódica do processo	UPCGAF
Saída de correspondência p/externo - INR/CTT	Extravio de correspondência	2	2	M	Entrega do correio a sair nos dias indicados no expediente	Monitorização periódica do processo	UPCGAF
Saída de correspondência p/externo - INR/CTT	Cartas registadas sem indicação da UO, para devolução de comprovativos de registos	1	3	M	Confirmar na entrega de cartas registadas a indicação da UO	Monitorização periódica do processo	UPCGAF
SIADAP 2 e 3	Potencial discricionariedade no processo de fixação de objetivos e dificuldade de sindicar avaliação	3	3	ME	Garantir a aplicação de critérios objetivos e uniformes, nomeadamente através do Conselho Coordenador de Avaliação	Monitorização periódica do processo	UPCGAF
Venda de Publicações	Retenção ou extravio de meios de pagamento autorizados (cheques ou vales postais).	2	2	M	Dupla Verificação	Monitorização periódica do processo	UPCGAF
	Apropriação de publicações e/ou receita ou cobrança indevida, dos preços e taxas aprovadas	2	2	M			
	Falta de sigilo no tratamento de dados pessoais / contribuinte / utente/ NIB/IBAN	2	2	M	Sensibilização para o código de conduta		

MATRIZ V - RISCOS ESPECIFICOS DA UPGAF							
Processo / Atividade	RISCO	AVALIAÇÃO			Medidas preventivas	Mecanismos de execução e acompanhamento	Responsável
		PO	GC	CR			
Visitas de análise financeira	Convivência com interesses particulares	1	3	M	Verificar no momento de distribuição do processo se não existe conflito de interesse.	Monitorização periódica do processo	UPCGAF
	Aliciamento e possibilidade de adulteração de informação processual para favorecimento de interesses das ONGPD	1	3	M	Formação de equipas de trabalho plurais, protegendo os seus elementos de pressões		

(PO) Probabilidade de Ocorrência: 1-Baixa; 2-Média; 3- Elevada

(GC) - Gravidade da Consequência: 1-Baixa; 2- Média; 3- Elevada

(CR) - Classificação do Risco: MF - Muito Fraco; F-Fraco; M-Moderado; E- Elevado; ME- Muito Elevado

MATRIZ VI - RISCOS ESPECIFICOS DO GAT							
Processo / Atividade	RISCO	AVALIAÇÃO			Medidas preventivas	Mecanismos de execução e acompanhamento	Responsável
		PO	GC	CR			
Elaboração de estudos e pareceres de natureza jurídica	Convivência com interesses particulares	1	3	M	a) Verificar no momento de distribuição do processo se não existe conflito de interesses; b) Criação de um documento de um documento sob compromisso de honra de não conflito de interesses.	Monitorização anual da manutenção do interessee da validade dos documentos.	GAT
Instrução de Inquéritos, averiguações e processos disciplinares	1. Aliciamento e possibilidade de adulteração de informação processual para favorecimento de interesses ilegítimos e estranhos ao processo (criação de falsa informação, supressão de informação)2. Aliciamento para divulgação indevida de informações contidas nos processos.	1	3	M	a) Realização de ação de formação interna sobre os deveres funcionais, princípios e regras éticas e deontológicas previstas em legislação da Administração Pública, a que se encontram vinculados dirigentes e colaboradores do INR, I.P. b) Divulgação do código de conduta do INR, I.P. c) Medidas de dupla verificação e validação atualmente já existente d) Normalização de procedimentos. Reforço do mecanismo de controlo, (ex: rotatividade de funcionários intervenientes nos processos)	Monitorização anual de ocorrência dos riscos previstos.	GAT
	2. Aliciamento para divulgação indevida de informações contidas nos processo	2	3	E			

MATRIZ VI - RISCOS ESPECIFICOS DO GAT							
Processo / Atividade	RISCO	AVALIAÇÃO			Medidas preventivas	Mecanismos de execução e acompanhamento	Responsável
		PO	GC	CR			
Processos de Contraordenação por violação do direito de acesso a locais públicos por pessoa com deficiência acompanhada por cão de assistência	Possibilidade de adulteração de informação processual para favorecimento de interesses ilegítimos e estranhos ao processo (criação de falsa informação, supressão de informação)	1	3	M	a) Realização de ação de formação interna sobre os deveres funcionais, princípios e regras éticas e deontológicas previstas em legislação da Administração Pública, a que se encontram vinculados dirigentes e colaboradores do INR, I.P. b) Divulgação do código de conduta. c) Medidas de dupla verificação e validação atualmente já existente d) Normalização de procedimentos. Reforço do mecanismo de controlo, rotatividade de funcionários intervenientes nos processos de contra ordenação	Realização de monitorização trimestral com a chefia no sentido de verificar alguma ocorrência dos riscos previstos.	GAT
Contraordenação – Acessibilidades	Possibilidade de adulteração de informação processual em registo para favorecimento de interesses ilegítimos e estranhos ao processo (criação de falsa informação, supressão de informação).	1	3	M	a) Realização de ação de formação interna sobre os deveres funcionais, princípios e regras éticas e deontológicas previstas em legislação da Administração Pública, a que se encontram vinculados dirigentes e colaboradores do INR, I.P. b) Divulgação do código de conduta. c) Medidas de dupla verificação e validação atualmente já existente d) Normalização de procedimentos. Reforço do mecanismo de controlo, rotatividade de funcionários intervenientes nos processos de contra ordenação	Monitorização intercalar com as chefias no sentido de verificar a ocorrência dos riscos previstos.	GAT

MATRIZ VI - RISCOS ESPECIFICOS DO GAT							
Processo / Atividade	RISCO	AVALIAÇÃO			Medidas preventivas	Mecanismos de execução e acompanhamento	Responsável
		PO	GC	CR			
Cooperação Internacional – Deslocações Internacionais	Uso indevido da representação do Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P., para promoção individual no plano nacional e/ou internacional ou divulgação de informação que denegrada a imagem das medidas promovidas nacionalmente.	2	2	M	A deslocação deverá ser feita por mais do que um técnico.	Leitura e divulgação do reporte de reunião.	GAT

(PO) Probabilidade de Ocorrência: 1-Baixa; 2-Média; 3- Elevada

(GC) - Gravidade da Consequência: 1-Baixa; 2- Média; 3- Elevada

(CR) - Classificação do Risco: MF - Muito Fraco; F-Fraco; M-Moderado; E- Elevado; ME- Muito Elevado